



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC)
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(SUPROT)

REGULAMENTO PARA PROJETOS E TECNOLOGIAS DESENVOLVIDOS
PELOS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO DA BAHIA



REGULAMENTO DO CONCURSO

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E TECNOLOGIAS DESENVOLVIDOS PELOS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA BAHIA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, a vista do quanto disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2021, na Lei Estadual nº 9433/05, na Lei Estadual nº 14.172/2019, em atenção a publicação do Edital de **Concurso Público nº 003/2023**, que versa sobre a seleção de projetos e tecnologias elaborados pelas Unidades Escolares ofertantes de cursos técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, para participação nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios de Identidade, torna público o presente regulamento do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção é regido pelo Edital de Concurso nº 003/2023, coordenado pela Secretaria da Educação por meio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica (SUPROT).

1.2 O presente Regulamento de Concurso tem por objeto a orientação dos professores, estudantes, gestores e demais membros da comunidade escolar para o processo de seleção dos projetos e tecnologias elaborados pelas Unidades Escolares,

1.3 Os Projetos inscritos serão avaliados em Etapas e, apresentados, se classificados, nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nos Territórios de Identidade e no Seminário Estadual da Educação Profissional.

1.4 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital, serão de inteira responsabilidade das Unidades Escolares interessadas.

1.5 Os Projetos desenvolvidos poderão utilizar de equipamentos e insumos disponíveis na unidade escolar para desenvolvimento da prática pedagógica dos cursos técnicos.

2. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

2.1 Estão aptos a participar do Concurso Público os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2023 na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo orientados por no mínimo 1(um) professor(a) com vínculo ativo pela Secretaria



da Educação do Estado, com exercício em um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, independente do componente curricular ministrado nas formas de oferta integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio (EPTNM, PROEJA, PROSUB e MedioTec).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de inscrição, seleção dos projetos e participação nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica possuem quatro etapas e serão divididos da seguinte maneira:

3.1.1 **Etapa 1:** Fase de Inscrição dos Projetos pelas Unidades Escolares por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SEC/SUPROT.

3.1.2 **Etapa 2:** Fase de Avaliação e Classificação dos Projetos pela Comissão Geral.

3.1.3 **Etapa 3:** Mostra dos Projetos classificados na Etapa 2 nos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica nas seguintes cidades: Barreiras (Território de Identidade Bacia do Rio Grande), Vitória da Conquista (Território de Identidade Sudoeste Baiano) e Feira de Santana (Território de Identidade Portal do Sertão).

3.1.4 **Etapa 4:** Mostra dos Projetos selecionados na Etapa 3 no Seminário Estadual da Educação Profissional e Tecnológica, em Salvador.

4. DAS DIRETRIZES E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

4.1 O projeto submetido para avaliação deverá atender a modalidade de **Novo Projeto** (aquele que está em fase de planejamento na Unidade Escolar, que não foram apresentados em eventos escolares e/ou de iniciação científica e necessitam de apoio financeiro para desenvolvimento) ou **Projeto em Execução** (que são os projetos que estão em fase de desenvolvimento ou acompanhamento na Unidade Escolar, que já foram apresentados em eventos escolares e/ou de iniciação científica, mas que necessitam de apoio financeiro para conclusão do mesmo).

4.2 As propostas dos Projetos que serão desenvolvidos pelos estudantes deverão ser realizados nas seguintes modalidades:

4.2.1 **Tecnologias:** Produtos, técnicas ou metodologias, reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que devem representar efetivas soluções de transformação social (água, lixo, biocombustível, materiais recicláveis, energias renováveis, manejo agroecológico, dentre outros).

4.2.2 **Inovação:** Projetos que criam ou dinamizam processos, serviços ou geram produtos, com intuito de agregar valor, renda e sustentabilidade (robótica, aplicativos, equipamentos, novos materiais, reciclagem, nutrição, *marketing*, dentre outros).

4.2.3 **Empreendedorismo:** Projetos que visam a apropriação do conhecimento técnico e científico, dos saberes e experiências em novas



iniciativas, produtos e serviços, de forma a atender às necessidades do mundo do trabalho (área social, ambiental, econômica, digital, educacional, turística, dentre outros).

4.2.4 Intervenção Social: Projetos que visam atender à comunidade de forma a construir resposta às demandas de problemas da população por meio da prática profissional dos estudantes (oficinas, ambulatórios, escritórios de atendimento, empresas experimentais, cooperativas, dentre outros).

4.2.5 Economia Solidária: Projetos que envolvam um conjunto de atores sociais e ações econômicas que se organizam a partir da experiência de autogestão e de cooperação, respeitando a natureza e praticando o comércio justo e o consumo consciente e solidário (grupos de agricultura familiar, coletivos ecológicos, cooperativas de crédito solidário, cooperativas de reciclagem, clube de trocas, mutirões, empresas de autogestão comunitárias, hortas comunitárias/produção orgânica, dentre outros).

4.2.6 Economia Criativa: Projetos que envolvam um conjunto de ações voltadas aos arranjos produtivos locais, para a produção e criação de bens e serviços criativos relacionados à cultura, às tecnologias entre outros, no intuito da distribuição de renda e emprego (documentários/audiovisual, música, literatura de cordel, comunicação, games, artes visuais, televisão, moda, design, artesanato etc.).

4.3 Os Projetos deverão apresentar Plano de Ação contendo o título do projeto, modalidade, introdução/justificativa, objetivo, etapas de desenvolvimento (cronograma), descrição das ações previstas, prazo de execução de cada ação, custo total do projeto, vídeo de apresentação e referências.

4.4 Os Projetos inscritos serão analisados pela Comissão Geral na Etapa 2, com intuito de avaliar a compatibilidade destes, atendendo os seguintes critérios:

4.4.1 Coerência: Conformidade entre apresentação do problema e solução proposta no projeto.

4.4.2 Conhecimento Técnico: Utilização de métodos, práticas, técnicas vinculadas a formação técnica profissional dos estudantes.

4.4.3 Articulação: Se contemplou mais de um curso ou eixo tecnológico.

4.4.4 Inovação: Apresentação de novo produto ou serviço, bem como, melhoria de produto ou de serviço.

4.4.5 Sustentabilidade: Viabilidade econômica, social e ambiental do Projeto.

4.4.6 Território de Identidade: Valorização das características territoriais: ambientais, sociais, culturais, econômicas e políticas.

4.4.7 Relevância social: Toma como ponto de partida os problemas sociais. Contribuição à realidade da comunidade local e se o que foi proposto é aplicável na prática.



4.4.8 Utilização de temáticas transversais: Utilização no projeto de um ou mais destes temas: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, trabalho, consumo, pluralidade e cultura.

4.4.9 Recurso Pedagógico para o Curso: Possibilidade de utilização do projeto como instrumento de aprendizagem em componente curricular da formação técnica profissional.

4.4.10 Apresentação do Projeto em vídeo: Capacidade de apresentar de forma concisa os objetivos, as etapas e os procedimentos do projeto.

4.5 Os Seminários Territoriais (Etapa 3) serão realizados com a apresentação dos Projetos selecionados na Etapa 2, com a representatividade de no máximo 2 (dois) estudantes responsáveis pelo desenvolvimento e execução do projeto e 1 (um) professor orientador, por meio de um pôster científico (banner), que deverá conter a introdução, objetivo, metodologia, resultado e referências. Além disso, deverão trazer a logomarca da Secretaria da Educação 2023, território de identidade, município, unidade escolar, eixo tecnológico, curso técnico, título e subtítulo (se houver), nome(s) do(s) autores(as) e dos orientadores(as) e resumo.

4.6 O Seminário Estadual será realizado com a apresentação dos Projetos selecionados na Etapa 3, com a representatividade de no máximo 3 (três) estudantes e 1 (um) professor orientador. Deverá ser apresentado por meio de um pôster científico (*banner*), seguido de maquete ou equipamentos de modo facultativo, seguindo-se os mesmos moldes da apresentação indicada na Fase 2 e de forma oral, com tempo máximo de 05 (cinco) minutos, na plenária oficial, dentro da programação do evento.

4.7 Os locais, datas e a programações para realização dos Seminários da Educação Profissional e Tecnológica serão divulgados pela SEC/SUPROT, através do endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E OS PRÊMIOS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 O Edital de Concurso Público é aberto às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, nas diferentes formas de oferta (integrada, concomitante e subsequente), devidamente autorizados pela Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado

5.2 Como forma de premiação deste Edital de Concurso, todos os Estudantes e Professores orientadores que participarem das Etapas 3 e 4 receberão certificados de participação em reconhecimento à sua performance.

5.3 Os melhores Projetos serão premiados, além do certificado com moção honrosa.

5.4 Os Certificados entregues aos estudantes poderão ser utilizados para cômputo das atividades complementares dos componentes curriculares obrigatórios exigidos pelas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de



Ensino da Bahia que ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica.

6. DA OBRIGATORIEDADE DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM E VOZ

6.1 Os(as) participantes deverão encaminhar no ato da submissão do Projeto o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, licenciados à Secretaria da Educação, a título gratuito, definitivamente preenchido e assinado pelo estudante ou responsável, conforme Anexo VIII.

6.2 Em se tratando de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, deverá ser preenchido e assinado, também, pelos pais ou responsáveis legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações referentes ao Edital estarão disponíveis por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>.

7.2 Em caso de desistência de Unidade Escolar contemplada ou não preenchimento das vagas destinadas a Etapa 3 e 4, a SEC/SUPROT poderá, a seu critério, identificar e convocar outro projeto não contemplado anteriormente.

7.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral.

7.4 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações, deverão ser encaminhadas para Comissão Geral através do endereço eletrônico seminarios.suprot@nova.educacao.ba.gov.br.

Salvador/BA, 09 de maio de 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação